

A Autonomia da Mulher na Escolha do Parto

Autor: Roxanne Albanus

Orientador: Maria Cláudia Mercio Cachapuz

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Introdução

O procedimento do parto cesariano vem aumentando nos últimos anos, e os índices brasileiros estão entre os mais elevados do mundo – alcançando a taxa de 80% na rede particular, muito superiores aos 15% recomendados pela Organização Mundial de Saúde. Analisando essa realidade, a contrário sensu do que se poderia concluir, diversos estudos responsáveis por analisar as preferências pela via de parto demonstraram que as gestantes, em sua maioria, preferem o parto normal.

Objetivos

A partir dessa realidade, buscou-se averiguar, em que medida, na decisão pela escolha de parto, estão sendo respeitados os direitos e a autonomia das mulheres.

Metodologia

A pesquisa inicia com uma exposição acerca dos instrumentos jurídicos envolvidos na escolha da via de parto: o princípio da boa-fé, os deveres anexos de informação, a autonomia da vontade e o processo do consentimento informado.

Em um segundo momento, traz informações colhidas em plataformas e órgãos de relevância relativas à escolha, realização e indicação da via de parto.

Por fim, a partir dessas informações, analisa-se os discursos presentes em pesquisas empíricas com grupos de gestantes, puérperas e profissionais da saúde, comparando-os com as informações jurídicas e técnicas levantadas, a fim de se averiguar se a autonomia das mulheres na escolha do parto é respeitada.

Resultados

É dever do médico informar a gestante sobre os riscos e benefícios das técnicas de parto existentes, com a base em conhecimentos diversos e atuais, de maneira clara e adequada, bem como as especificidades do caso, para que a escolha parte da paciente seja de fato consciente e informada, e respeite sua autonomia e sua integridade corporal.

Entretanto, na saúde suplementar, demonstrou-se que muitas gestantes são convencidas pelos profissionais a realizar o procedimento cirúrgico contra a sua preferência ou primeira intenção. Visualizou-se uma significativa predisposição médica para a indicação do parto cirúrgico, a qual tem sua aceitação favorecida por envolver relações de confiança, e tem como pano de fundo o medo da ocorrência de algum fato negativo e a assimetria do saber.

Concluiu-se que a decisão da mulher sobre a escolha do parto resta fragilizada, e portanto, para além do grave problema de saúde pública, as altas taxas de parto cirúrgico brasileiras demonstram desrespeito aos direitos de personalidade e os direitos humanos.

Referências

- CARDOSO, Junia Espinha; BARBOSA, Regina Helena Simões. O desencontro entre desejo e realidade: a “indústria” da cesariana entre mulheres de camadas médias no Rio de Janeiro, Brasil. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 22 [1]: 35-52, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v22n1/v22n1a03.pdf>>. Acesso em jun. 2017
- LIGIERA, W. R. Consentimento informado do paciente. In: Débora Gozzo, (coord). *Informação e direitos fundamentais: a eficácia horizontal das normas constitucionais*. São Paulo: Saravia, 2012.
- MARTINS-COSTA, Judith Hofmeister. *A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação*. São Paulo: Marcial Pons, 2015.
- NORONHA, Fernando. *Direito das Obrigações: fundamentos do direito das obrigações: introdução à responsabilidade civil: volume 1/ Fernando Noronha*. – 2. Ed. rev. E atual. – São Paulo: Saraiva, 2007.
- PITHAN, L. H. *O consentimento informado na assistência médica: uma análise jurídica orientada pela bioética*. Tese (doutorado) – UFRGS. Faculdade de Direito. Programa de PPGD, Porto Alegre, 2009.
- SILVA, Clóvis do Couto e. *A Obrigação como processo/Clóvis V. do Couto e Silva* – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- VERCH, Alessandra Gisele Fagundes. *Direitos sexuais e reprodutivos, vias de parto e assistência à gestação: “vamos fazer cesárea, mamãezinha?”*, 2013. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/94980>. Acesso em: 15 jul. 2017.
- WEIDLE, Welder Geison et al. Escolha da via de parto pela mulher: autonomia ou indução?. *Cad. saúde colet.*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 46-53, Mar. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2014000100046&lng=en&nrm=iso>. Acesso em ago. 2017.